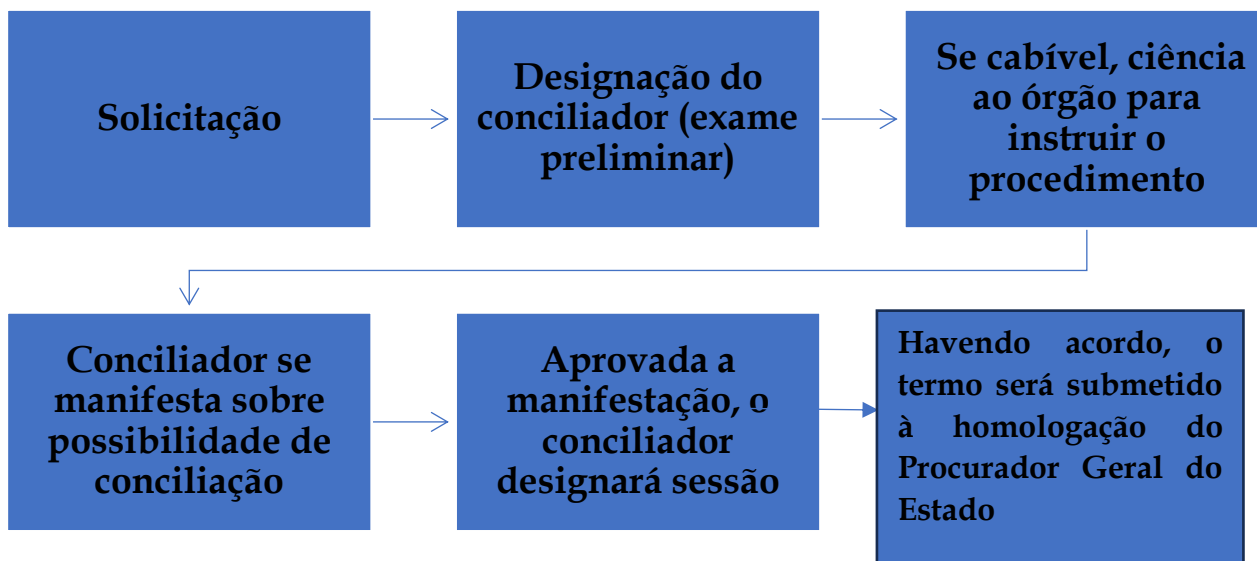


## FLUXOGRAMA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA CEMAPI



Obs1: A solicitação poderá ser apresentada pelas seguintes autoridades: Secretários de Estado, dirigentes de entidades da Administração Estadual indireta, Procuradores-Gerais Adjuntos do Estado e os Procuradores Chefes das Procuradorias especializadas. Poderá ser provocada, ainda, por gestores públicos, pelo Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público.

Obs 2: A solicitação deverá ser instruída com os seguintes elementos: qualificação completa dos interessados, endereço, endereço eletrônico, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas; descrição sucinta do conflito, pretensão e o valor envolvido, ainda que estimado, se houver; declaração sobre a existência de ação judicial sobre a matéria objeto do conflito; indicação de representante para participar das reuniões e trabalhos, com legitimidade para negociar e se manifestar em nome do interessado e entendimento jurídico do órgão ou entidade, com a exposição dos pontos controvertidos, quando houver.

Obs3: O conciliador, os representantes dos órgãos e entidades em conflito e os particulares que se submeterem a procedimento na CEMAPI, deverão, utilizando-se dos meios legais e observados os princípios da Administração Pública, envidar esforços para que a conciliação se realize.